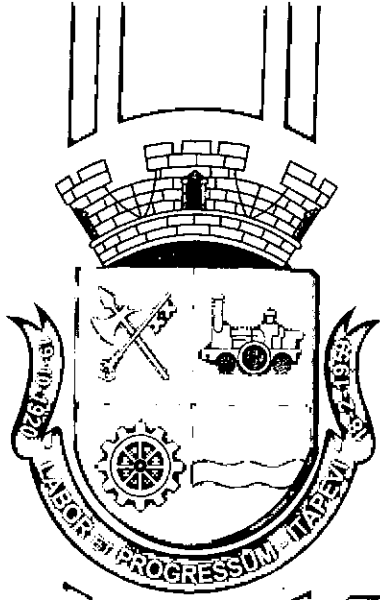




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 028



Processo nº 002/2012

Projeto de Lei nº 002/2012

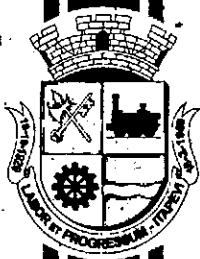
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Altera a redação do artigo 1º da Lei nº. 2.059/2011 que passa a vigorar nos seguintes termos”.

Autor: Paulo Rogério de Almeida (PV)

Autógrafo nº 003/2012

Lei nº 2.130, de 16/03/12



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

PROJETO DE LEI Nº 002 /2012



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS APROVA A SEGUINTE LEI:

Súmula: "Altera a redação do artigo 1º da Lei
nº 2059/2011 que passa a vigorar nos seguintes
termos".

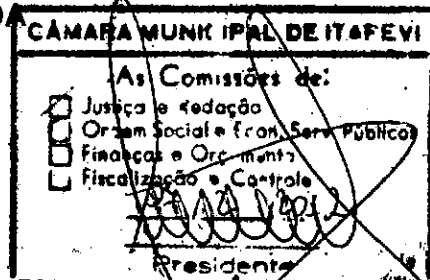
Art. 1º - "A atual Rua Um do Loteamento Colinas de Itapevi situado no
Bairro das Pitas neste município passa a denominar-se "Rua Jorge
Kobayashi".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvido Moreira Nery, 02 de Fevereiro de 2012.

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
Vereador - PV





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 03

LEI Nº 2.059, DE 01 DE MARÇO DE 2011:

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
SR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA - PTB.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DA RUA UM - COLINAS
DE ITAPEVI PARA RUA JORGE KOBAYASHI.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Um, no Bairro
Colinas de Itapevi, neste Município, passa a denominar-se
"Rua Jorge Kobayashi".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de março de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, ao 01 de março de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 05

NOME:
*** JORGE KOBAYASHI ***

MATRÍCULA:
000000 01 55 2002 4 00014 008 0007257-27

SEXO
MASCULINO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 51 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
COTA-CP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG - 5501

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

MAGAYUCHI KOBAYASHI e MARIA MARIA BENEDITA. ***
RESIDENTE NA RUA VERMELHO CORREIA DO SANTOS, Nº 01, JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, ITAPEVI, SP ***

DATA E HORA DO FALLETIMENTO

NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS - ÀS 12:55 H

DIA MES ANO
09 09 2002

LOCAL DE FALLETIMENTO

EM VIA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAPEVI ***

CAUSA MORTE

PARADA CARDIO RESPIRATORIA, INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONVENIENTE;
SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO NESTE MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

DECLARANTE
JORGE KOBAYASHI

NOME E NÚMERO DE REGISTRO DO MEDICO QUE ATESTOU O FALLETIMENTO
DR. LINEU ALBERTO DE SOUSA CRM Nº 32804 ***

OBSERVAÇÕES/AVESPERAÇÕES

O extinto deixa viúva dona: REGINA DE FATIMA KOBAYASHI, e de filhos de nome: ALESSANDRO com 28 anos, CRISTINA com 27 anos, KATIA REGINA com 22 anos, JOYCE CRISTIANE com 21 anos e THIAGO com 13 anos, deixa bens a inventariar, não deixa testamento ou declaração alguma por escrito. Assento lavrado de acordo com a lei Federal 9.534/97***

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos (R.O. das Pers. Nat. e de Interd. e Tutelas)
Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo
LOURDES SILVEIRA QUILLES - TABELA
DARLY SILVEIRA GUILLES LIMA - SUBST.
SUELI AP. CREMASCIO PIRANI - SUBST.
WALQUIRIA CLETO DE OLIVEIRA - ESCR. AUT. AUT.
ANDERSON ROCHA - ESCR. AUT. AUT.
WILLIAMS DO NASCIMENTO LOURO - ESCR. AUT. AUT.
WILLIAMS DE OLIVEIRA SANTOS - ESCR. AUT. AUT.
Rua Escolas Chalupe, 40 - Centro - Itapevi
Tel. (11) 4141.3937 - Telex: (11) 4141.0256

Estado de São Paulo e verdadeiro. Dou fé.
Itapevi, 01 de março de 2010

SUELI APARECIDA CREMASCIO PIRANI
SUBSTITUTA DA OFICIAL

Cotas:
Ao Oficial... R\$ 16,37
Cart. Serv... R\$ 3,28
Total... R\$ 19,65

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

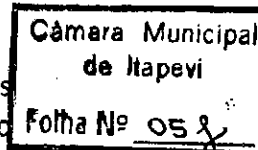
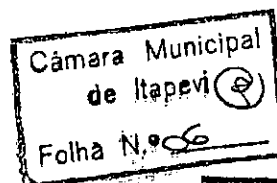
Lourdes Silveira Quilles
OFICIAL TABELA

Município e Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo

Rua Escolas Chalupe, 30 - Centro - Itapevi/SP - CEP: 06653-050
Fone: (11) 4141-3937 / 4141-8456 - Fax: (11) 4141-0259
e-mail: cartoriodoitapevi@uol.com.br

0122G-AA 065921

Breve histórico de Jorge Kobayashi



Nasceu em Cotia, filho de Abadia Stefani Kobayashi e de Nagayoshi Kobayashi e mais seis irmãos foram um dos pioneiros desta cidade, trabalhou desde criança como Oleiro, depois com os irmãos aprendeu a trabalhar em bicicletaria, mais tarde foi motorista de caminhão e taxista, depois junto com o irmão Minor e o Yoshikazu (Pedrinho) começaram a trabalhar com materiais para construção, a do meu pai na COHAB futuramente onde ficou conhecido como JK, ali foi onde sua carreira política se iniciou.

Casado com Regina de Fátima Kobayashi e teve cinco filhos, Alessandro, Cristina, Kátia, Joyce e Thiago, quando faleceu já tinha dois netos Leonardo e Caio filhos de Cristina.

Em meados de 1990 a 2002 meu pai teve uma trajetória política importante na cidade, onde foi candidato a vereador do município por três vezes, e se filiou ao PDT, do qual foi presidente do partido, ajudou a muitos munícipes moradores da COHAB onde até hoje se lembram dele com muito respeito e admiração.

Faleceu por enfarto do miocárdio em 09/09/2002 mês em que completaria 52 anos de idade, deixando muitas saudades.



CÓPIA

Câmara Municipal
de Itapevi

Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Folha nº	25
Proc. nº	13648/09
Assinatura	TOP MÂRCIO

64

Finalidade: Denominação Oficial de Via pública
Local: Rua "01" - Loteamento Colinas de Itapevi - Município de Itapevi - SP.

Processo: Nº 13648/2009 -
Nº 25778/2010



Rua "01", do loteamento denominado **Colinas de Itapevi** - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141**, na **Malha 64**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na antiga Estrada do Morro Grande atual Estrada das Pitãs e final no eixo da Rua 02 com **Extensão de 217.03 metros**. Segue pelo eixo da referida Estrada no Sentido Noroeste em reta na distância de **135.86m**. A seguir agora pelo eixo da referida Rua em curva no sentido Norte, na distância de **81.17m** até o eixo da Rua 02.

Confrontações: **Lado Esquerdo**: com os lotes "03" ao "25" da Quadra "I" em ordem Crescente, com Área Verde "1" de Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapevi, com os lotes "01" ao "07" da Quadra "F" em ordem Crescente,
Lado Direito: com os lotes "06" ao "33" da Quadra "H" em ordem Crescente,

Denominação para **Rua Jorge Kobayashi**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2010.

Top. Márcio Adriano de Piza
CREA n.º 260447986-9

Secretária de Desenvolvimento Urbano

JACITADEUDA SILVA
Eng.º Civil CREA 0601436710
Secretário de Desenvolvimento
Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94 - Fone: (011) 4143 - 8090

CEP: 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov.br



Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 07

CÓPIA

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 08

Prefeitura do Município de Itapevi

CERTIDÃO Nº 0280/2010

Proc: nº. 13648/2009 apenso ao 25778/2010.

Fla. n.º 19
Proc. n.º 13648/09

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil Walter Tanoue Hasegawa, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, devidamente representada por seu vereador Paulo Rogério de Almeida, através do processo administrativo nº. 13648/2009 - P.M.I, protocolado em 17 de julho de 2009. Que as projetadas "Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6", compõem o sistema viário do loteamento denominado "COLINAS DE ITAPEVI", perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo, até a presente data inexistente Lei ou Decreto certificando que os logradouros públicos possuam denominação oficial.

Certifica, ao final que os referidos logradouros públicos poderão ser denominados oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº. 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2010.

Walter Tanoue Hasegawa
Engº Civil - CREA nº 0600929610
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

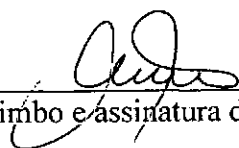


JACITADEUDA SILVA
Engº Civil - C601436710
Secretário de Desenvolvimento
Urbano

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 002/2012**, foi autuado e registrado como processo número **002/2012**.

Itapevi, 06 de fevereiro de 2012.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 07/02/2012, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

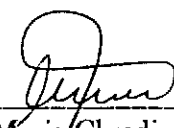
Itapevi, 06 de fevereiro de 2012

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

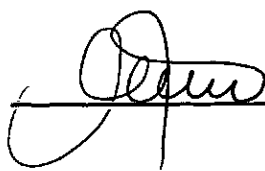
Itapevi, 07 de fevereiro de 2012.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 002 /2012

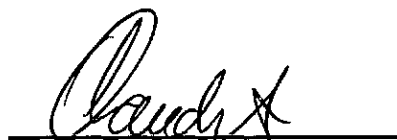
À Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)



PROJETO DE LEI Nº 002 /2012

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. Ignor Soares Ebert, para ser Relator do Presente Projeto de Lei.



Claudio Dutra Barros

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Ementa: “Altera a redação do art. 1º, da Lei 2.059 de 01 de março de 2011, para constar que **RUA JORGE KOBAYASHI**, antiga Rua Um, situa-se no loteamento “Colina de Itapevi”, Bairro das Pitas, neste Município e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I – RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Rogério de Almeida, Professor Paulinho, que tem por objetivo corrigir a redação da Lei n. 2.059/11, onde erroneamente constou que a Rua Jorge Kobayashi, antiga rua Um, localiza-se no Bairro da Colina, quando, na verdade, tal logradouro situa-se no loteamento “COLINAS DE ITAPEVI”, Bairro das Pitas, tudo conforme consta da Certidão n. 0280/2010 expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A iniciativa merece todo amparo, notadamente pelo fato de que o manifesto equívoco tem ocasionado transtornos imensuráveis aos itapevienses que ali residem, pois não estariam recebendo as correspondências a eles endereçadas.

É o breve relato do necessário.

II – VOTO

No que tange aos aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa as regras preconizadas na legislação e, em especial, a Carta Política de 1988.

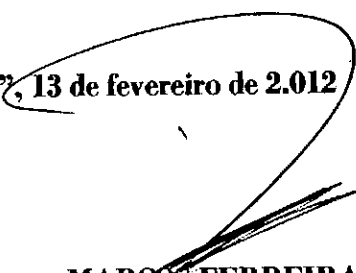
III – DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto.

É o parecer, sob críticas que respeitosa e submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões “Bemvindo Moreira Nery”, 13 de fevereiro de 2012


CLAUDIO DUTRA BARROS
Presidente


MARCOS FERREIRA GODOY
Vice-Presidente

IGOR SOARES EBERT
Membro e relator

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 13 de fevereiro de 2012.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 14/02/12

Itapevi, 13 de fevereiro de ____.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 002/12, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 003/12, referente ao Projeto de Lei nº 002/12, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 14 de fevereiro de 2012.

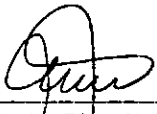


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.130, de 16, de março, de 2012, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 16 de março de 2012.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 148

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 14/02/12.

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - ☒ ÚNICA

PROJETO DE LEI de 001/12 a 006/12 Nº _____ /
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ /
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ /
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ /
MOÇÃO Nº _____ /
REQUERIMENTO Nº _____ /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐ ADILSON PERES		☒	☐	☐	☐
☐ AKDENIS MOHAMAD KOURANI		☒	☐	☐	☐
☐ CLAUDIO DUTRA BARROS		☒	☐	☐	☐
☐ EDUARDO SANCHES CASAGRANDE		☒	☐	☐	☐
☐ FLAUDIO AZEVEDO LIMAS		☒	☐	☐	☐
☐ IGOR SOARES EBERT		☐	☐	☒	☐
☐ JULIO CESAR PORTELA		☒	☐	☐	☐
☐ LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS		☐	☐	☐	☐
☐ MARCOS FERREIRA GODOY		☒	☐	☐	☐
☐ PAULO ROGÍERIO DE ALMEIDA		☒	☐	☐	☐
☐ ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA		☒	☐	☐	☐
☐ SILAS PINHEIRO DA SILVA		☒	☐	☐	☐
☐ SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI		☒	☐	☐	☐

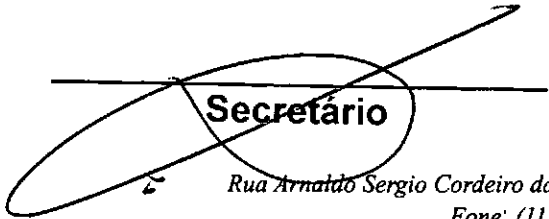
TOTAL DE VOTOS:

11

—

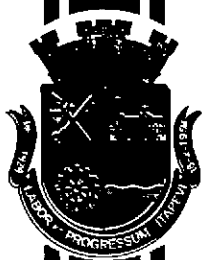
01

—


Secretário

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP - CEP: 06694-090

Fone: (11) 4141-4472 - www.camraitapevi.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 154

AUTÓGRAFO Nº 003/2012

Projeto de Lei nº 002/2012 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA(PV).

"Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2059/2011, que passa a vigorar nos seguintes termos:"

Art.1º - O artigo 1º da Lei 2.059, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A atual Rua Um, do Loteamento Colinas de Itapevi, situado no Bairro das Pitas neste Município, passa a denominar-se "Rua Jorge Kobayashi".

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de fevereiro de 2012.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMA
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.130, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR, SR. PAULO ROGIERIO DE
ALMEIDA - PV.)

(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 2.059/2011, QUE PASSA A
VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita
do Município de Itapevi/SP, no uso
das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei
Nº 2.059, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 1º - A atual Rua Um do
Loteamento Colinas de Itapevi,
situado no Bairro das Pitas, neste
Município, passa a denominar-se **"Rua
Jorge Kobayashi."**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de março de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO